
2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

- 01** Introdução
- 02** Mensagem da Direção
- 03** Nossos Princípios
- 04** Medidas Disciplinares
- 05.** Orientações de Conduta
- 06.** Considerações Finais

A **SEABRA ENGENHARIA** tem como missão construir um futuro sustentável e inovador, pautado pela excelência em projetos de engenharia. Nossa atuação é guiada por valores fundamentais como **integridade, transparência, respeito e responsabilidade**, que refletem nosso compromisso com a **ética, a qualidade e o desenvolvimento sustentável**.

O **Código de Ética e Conduta da Seabra Engenharia** foi desenvolvido para estabelecer os princípios e diretrizes que orientam nossas atitudes, decisões e relações no dia a dia. Ele representa o compromisso da empresa com a ética, a integridade, o respeito e a transparência na condução de nossos negócios e na forma como nos relacionamos com nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

Na Seabra, acreditamos que a confiança é construída por meio de atitudes coerentes e responsáveis. Por isso, esperamos que todos aqueles que fazem parte da nossa cadeia de relacionamento conheçam e pratiquem os princípios apresentados neste Código, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e íntegro.

Este documento também reforça nosso compromisso com o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e com a prevenção de práticas que possam comprometer a integridade da empresa, como corrupção, fraude, conflito de interesses, assédio, discriminação ou qualquer outra conduta inadequada.

Mais do que estabelecer regras, este Código busca fortalecer uma **cultura de ética e responsabilidade**, na qual cada pessoa compreenda seu papel na construção de uma empresa cada vez mais sólida, transparente e comprometida com seus valores.

MENSAGEM DA DIREÇÃO



“a ética é a base para relações de confiança, excelência na prestação de nossos serviços e crescimento sustentável da empresa...”

Francisco Seabra
Diretor da Seabra Engenharia

Caros colaboradores e parceiros,

É com satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da Seabra, que reúne os princípios que orientam a nossa forma de trabalhar e de nos relacionarmos.

Acreditamos que uma empresa sólida se constrói com ética, respeito, transparência e responsabilidade. Por isso, contamos com o compromisso de todos — colaboradores, parceiros e fornecedores — para que esses valores estejam presentes em nossas decisões e atitudes do dia a dia.

Mais do que estabelecer regras, queremos fortalecer uma cultura de confiança e integridade, que faça parte da nossa maneira de construir e de fazer negócios.

Contamos com vocês nessa construção,
Direção Seabra Engenharia.

NOSSOS PRINCÍPIOS

O Sistema de Governança Corporativa da Seabra Engenharia é guiado por princípios como integridade, transparência, equidade, prestação de contas (accountability), responsabilidade corporativa e sustentabilidade.

Esses valores são a base para uma gestão eficiente, ética e alinhada aos interesses de todos os stakeholders.



Integridade



Transparência



Equidade



Accountability



Sustentabilidade

MEDIDAS DISCIPLINARES

A Seabra valoriza a ética, a transparência e a integridade em todas as suas atividades. Para garantir que esses princípios sejam respeitados, a empresa adota um sistema de medidas disciplinares e de remediação, visando assegurar a responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, e a prevenção de novas ocorrências de condutas irregulares.

A empresa estabelece mecanismos disciplinares claros e eficazes para garantir o cumprimento das normas e diretrizes éticas. Entre esses mecanismos estão:

01 Advertência por escrito

Comunicação formal ao funcionário sobre a violação do código de ética, servindo como alerta para mudanças de comportamento.

02 Suspensão

Afastamento temporário do funcionário das suas atividades devido a uma violação grave ou repetida do código de ética.

03 Demissão por justa causa

Rescisão imediata do contrato de trabalho devido a uma violação grave do código de ética, como má-fé ou conduta ilícita.

04 Rescisão de contrato

Término definitivo do vínculo empregatício e impedimento de futuras contratações devido a violações severas ou repetidas do código de ética.

Incentivos

A empresa reconhece e premia boas práticas de conduta ética e cumprimento das normas, incentivando um ambiente organizacional baseado na integridade. Programas de reconhecimento e certificações internas podem ser adotados para reforçar a cultura ética.

Isonomia na Responsabilização e Aplicação de Sanções

Os processos disciplinares são conduzidos de maneira isonômica e transparente, garantindo que todos os colaboradores sejam tratados com equidade.

A responsabilização e a aplicação de sanções são aplicáveis a todos os níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração e aqueles responsáveis pela implementação, supervisão e fiscalização do cumprimento de políticas e procedimentos.

Caso seja constatada qualquer ação ou omissão que viole as normas estabelecidas, medidas apropriadas serão adotadas, respeitando o devido processo e garantindo a ampla defesa.

Implementação de Mudanças e Prevenção de Novos Desvios

Com o objetivo de mitigar riscos e evitar a recorrência de condutas inadequadas, a empresa revisa periodicamente suas políticas e procedimentos internos, implementando melhorias sempre que necessário. As lições aprendidas com os processos disciplinares são utilizadas para reforçar a cultura ética, por meio de treinamentos e ações preventivas.

Registro e Controle dos Processos Disciplinares

A empresa mantém registros adequados de todos os processos de responsabilização e aplicação de sanções, incluindo os atos de designação de comissão investigativa, relatórios de investigação e demais documentações relevantes. Esses registros são armazenados de maneira segura e podem ser disponibilizados para auditorias internas e externas, garantindo a rastreabilidade das decisões tomadas, sempre com a devida proteção de informações sensíveis, conforme a legislação aplicável.

ORIENTAÇÕES DE CONDUCTA

Este capítulo tem como objetivo orientar os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais envolvidos com a Seabra sobre as condutas esperadas em diversas situações, especialmente no que diz respeito ao relacionamento com agentes públicos, prevenção de conflitos de interesses, e práticas éticas e transparentes em processos licitatórios e contratuais.

1

Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades a Agentes Públicos

A SEABRA adota uma postura rigorosa em relação ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (como refeições, entretenimento, viagens e hospedagens) a agentes públicos.

Condutas Proibidas:

- Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles, em nome da SEABRA.
- Realizar "pagamentos de facilitação" para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões.
- Interagir com agentes públicos em nome da SEABRA com quem haja parentesco ou relacionamento afetivo.

Condutas Esperadas:

- As reuniões com o Poder Público devem ocorrer preferencialmente com a presença de dois colaboradores e nas dependências oficiais do órgão público.
- Todas as interações com agentes públicos devem ser formalizadas em atas, garantindo a rastreabilidade das reuniões e suas decisões.

2

Prevenção de Conflitos de Interesses

A SEABRA entende que conflitos de interesses podem comprometer a credibilidade e a integridade da empresa. Por isso, estabelece diretrizes claras para evitar situações em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.

Declaração de Vínculos Pessoais:

- É **obrigatório** que os colaboradores declarem a existência de vínculos pessoais (como parentesco ou relacionamento afetivo) com agentes públicos ou com fornecedores, parceiros e corretores.
- Em caso de conflito de interesses, real ou potencial, o colaborador deve **abster-se** de participar das discussões e deliberações relacionadas.

Condutas **Proibidas**:

- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que tenham **vínculos com agentes públicos** ou que subcontratem serviços com esses agentes.
- Utilizar o cargo ou função para obter **vantagens pessoais** em negociações com fornecedores ou parceiros.

3

Cooperação com Investigações e Fiscalizações

A SEABRA valoriza a transparência e a cooperação com órgãos públicos e auditores externos. A empresa está comprometida em colaborar com eventuais investigações e fiscalizações.

Condutas **Proibidas**:

- Ocultar informações ou fornecer dados falsos durante investigações ou fiscalizações.
- Impedir ou dificultar o acesso de auditores ou agentes públicos a informações relevantes.

Condutas **Esperadas**:

- Os colaboradores devem cooperar plenamente com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos públicos ou auditores externos independentes.
- Qualquer solicitação de informações deve ser encaminhada imediatamente para a área de *Compliance* ou para a área responsável.

4

Processos Licitatórios e Relação com Concorrentes

A SEABRA adota práticas de concorrência leal e transparente em todos os processos licitatórios. A empresa busca garantir que todas as partes envolvidas tenham acesso às mesmas informações e sejam tratadas de forma justa.

Condutas **Proibidas**:

- Trocar ou divulgar informações confidenciais com concorrentes ou parceiros de negócio.
- Realizar ações anticompetitivas ou que violem as leis de defesa da concorrência.

Condutas **Esperadas**:

- Os processos de contratação de fornecedores e parceiros devem ser claros e objetivos, garantindo que todos os concorrentes tenham acesso ao mesmo nível de informações.
- A empresa deve avaliar a integridade de fornecedores e parceiros antes de contratá-los, evitando aqueles com histórico de envolvimento em práticas ilegais.

5

Acompanhamento da Execução de Contratos com a Administração Pública

A SEABRA estabelece diretrizes para garantir que a execução de contratos com a Administração Pública seja realizada de forma íntegra e transparente.

Condutas **Proibidas**:

- Omitir informações sobre irregularidades ou desvios na execução dos contratos.
- Realizar pagamentos ou concessões indevidas para acelerar ou facilitar a execução de contratos.

Condutas **Esperadas**:

- Os colaboradores devem monitorar e documentar todas as etapas da execução dos contratos, garantindo o cumprimento das cláusulas e dos prazos estabelecidos.
- Qualquer irregularidade ou desvio deve ser comunicado imediatamente à área de *Compliance*.

6

Diversidade e Inclusão

A SEABRA valoriza a diversidade e a inclusão, reconhecendo que um ambiente de trabalho diversificado e acolhedor é fundamental para a inovação e o sucesso da empresa.

Condutas **Proibidas**:

- Praticar ou tolerar discriminação de qualquer tipo, seja por gênero, etnia, orientação sexual, religião, deficiência, etc.
- Fazer piadas ou comentários preconceituosos que possam ofender ou constranger colegas de trabalho.

Condutas **Esperadas**:

- Promover um ambiente de trabalho livre de discriminação, onde todos se sintam respeitados e valorizados, independentemente de gênero, etnia, orientação sexual, religião, deficiência, etc.
- Garantir oportunidades iguais para todos os colaboradores, desde a contratação até a promoção e o desenvolvimento profissional.
- Combater ativamente qualquer forma de assédio moral ou sexual, garantindo que os colaboradores se sintam seguros para denunciar comportamentos inadequados.

7

Saúde e Segurança no Trabalho

A segurança e o bem-estar dos colaboradores são prioridades na SEABRA. A empresa adota práticas para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Condutas **Proibidas**:

- Executar atividades ou operar equipamentos sem treinamento ou autorização.
- Consumir bebidas alcoólicas ou drogas durante o horário de trabalho.
- Improvisar consertos em máquinas ou equipamentos sem a devida autorização.

Condutas **Esperadas**:

- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) sempre que necessário.
- Comunicar imediatamente qualquer situação de risco ou acidente à liderança e à área de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Seguir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela empresa e pela legislação vigente.

8

Proteção de Dados e Privacidade

A SEABRA está comprometida com a proteção dos dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Condutas **Proibidas**:

- Compartilhar dados pessoais sem autorização ou base legal.
- Utilizar dados para fins particulares ou não autorizados.
- Armazenar informações confidenciais em dispositivos pessoais ou em locais não seguros.

Condutas **Esperadas**:

- Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades autorizadas e dentro do contexto do trabalho.
- Armazenar informações confidenciais em ambientes seguros, sejam físicos ou digitais.
- Respeitar os direitos dos titulares dos dados, como o acesso, a correção e a exclusão de informações.

9

Uso Adequado dos Recursos da Empresa

Os recursos da empresa, como equipamentos, sistemas e informações, devem ser utilizados de forma responsável e ética.

Condutas **Proibidas**:

- Utilizar recursos da empresa para fins pessoais ou atividades não autorizadas.
- Instalar softwares piratas ou não licenciados nos equipamentos da empresa.
- Compartilhar senhas ou credenciais de acesso a sistemas corporativos.

Condutas **Esperadas**:

- Utilizar os recursos da empresa apenas para atividades relacionadas ao trabalho.
- Proteger os ativos da empresa, como equipamentos, materiais e informações, contra perdas, danos ou uso indevido.
- Seguir as políticas de uso de sistemas e tecnologias, como e-mails corporativos e plataformas de comunicação interna.

10

Combate à Fraude e Corrupção

A SEABRA adota uma postura de tolerância zero em relação a fraudes, corrupção e outras práticas ilegais.

Condutas **Proibidas**:

- Praticar ou facilitar fraudes, como falsificação de documentos, alteração de dados ou concessão de descontos indevidos.
- Aceitar ou oferecer subornos ou vantagens indevidas em negociações com fornecedores, parceiros ou agentes públicos.

Condutas **Esperadas**:

- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de fraude ou corrupção aos Canais de Ética da empresa.
- Seguir rigorosamente as políticas e procedimentos internos para evitar práticas fraudulentas.
- Participar de treinamentos e programas de integridade para entender e combater práticas corruptas.

11

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A SEABRA está comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, buscando minimizar o impacto de suas atividades no meio ambiente.

Condutas **Proibidas**:

- Desperdiçar recursos naturais ou gerar resíduos sem o devido tratamento.
- Ignorar as normas ambientais estabelecidas pela legislação e pela empresa.

Condutas **Esperadas**:

- Adotar práticas de uso racional de recursos naturais, como água e energia, em todas as unidades da empresa.
- Promover a reciclagem e o descarte adequado de resíduos gerados nas obras e escritórios.
- Participar de iniciativas ambientais que contribuam para a preservação do meio ambiente.

12

Participação em Atividades Políticas

A SEABRA respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas, desde que isso não interfira em suas responsabilidades profissionais.

Condutas **Proibidas:**

- Utilizar o nome ou a marca da empresa em campanhas políticas.
- Participar de atividades políticas durante o expediente de trabalho ou utilizando recursos da empresa.

Condutas **Esperadas:**

- Participar de atividades políticas fora do horário de trabalho e sem utilizar recursos ou a marca da empresa.
- Informar a empresa caso decida se candidatar a cargos públicos, para evitar conflitos de interesses.

13

Comunicação Interna e Externa

A SEABRA valoriza a comunicação clara e transparente, tanto interna quanto externamente, para garantir que todas as partes interessadas estejam bem informadas.

Condutas **Proibidas:**

- Divulgar informações confidenciais ou estratégicas da empresa sem autorização.
- Criar páginas ou perfis em redes sociais em nome da empresa sem autorização.

Condutas **Esperadas:**

- Utilizar os canais oficiais de comunicação da empresa para interagir com colegas, clientes e parceiros.
- Encaminhar solicitações da imprensa ou de investidores para as áreas responsáveis, como a Assessoria de Imprensa ou a área de Relação com Investidores.

a) Princípios Éticos e Compromisso com a Integridade

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, representantes e terceiros contratados assumem o compromisso de:

- Respeitar os princípios da ética, integridade, legalidade, impessoalidade, transparência e responsabilidade social e ambiental.
- Cumprir integralmente as legislações anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021.
- Abster-se de práticas que possam configurar suborno, fraude, conflito de interesses, lavagem de dinheiro ou qualquer outra forma de ilicitude.

b) Diligência Prévia Obrigatória

Antes da contratação de qualquer terceiro, a empresa realizará um processo de *due diligence*, com o objetivo de avaliar riscos de integridade e *compliance*. As diligências incluirão:

- Consulta em bancos de dados públicos e bases restritivas, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Portal da Transparência; Outras fontes relevantes.
- Avaliação e análise por meio de Relatórios analíticos sobre os terceiros gerados pela área de *compliance* ou integridade; Consulta à existência de programas de integridade próprios.

c) Gestão de Riscos e Medidas Mitigatórias

Caso o processo de *due diligence* identifique alto risco de integridade, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Solicitação de esclarecimentos ou documentos adicionais ao terceiro;
- Aplicação de medidas mitigatórias, como exigência de cláusulas anticorrupção reforçadas, garantia contratual adicional ou monitoramento contínuo;
- Recusa ou impedimento de contratação, se as medidas forem insuficientes para mitigar os riscos detectados.

d) Obrigações dos Terceiros

Os fornecedores, prestadores de serviço, representantes e quaisquer terceiros deverão:

- Assinar o Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta da empresa como condição para contratação e participar de treinamentos sobre ética, integridade e combate à corrupção, presenciais ou online, sempre que convidados ou quando exigido pela área responsável.

f) Penalidades e Rescisão Contratual

O descumprimento das cláusulas éticas, de integridade ou da legislação aplicável poderá acarretar, conforme a gravidade do caso:

- Aplicação de advertência formal;
- Imposição de multas contratuais, conforme previsto em contrato;
- Rescisão contratual motivada com ou sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;
- Impedimento de participação em futuras contratações;
- Comunicação às autoridades competentes, se for o caso.

g) Critérios de Contratação com Base em Integridade

A política de contratação da empresa valoriza fornecedores que adotem práticas sustentáveis e responsáveis, priorizando:

- Empresas que possuam programas de integridade implementados e auditáveis;
- Empresas certificadas em normas de *compliance*, como ISO 37001 (Antissuborno), por exemplo;
- Histórico positivo em relações contratuais anteriores;
- Participação voluntária em eventos, cursos, oficinas e treinamentos promovidos pela empresa sobre ética, governança, integridade e combate à corrupção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Ética e Conduta da Seabra Engenharia reflete nosso compromisso com a integridade, a transparência e o respeito às leis e às pessoas.

Esperamos que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros adotem os princípios aqui estabelecidos em suas atividades diárias, contribuindo para um ambiente ético, seguro e responsável.

Em caso de dúvidas ou situações de risco ético, os canais internos da Seabra Engenharia estão disponíveis para orientação.

Agir com ética é essencial para fortalecer a confiança, proteger nossa reputação e garantir relações sustentáveis com a sociedade.